



**LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: LEILÃO**  
**TIPO: MAIOR LANCE**  
**OBJETO: VENDA DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Santo AugustoRS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, torna público, mediante Leiloeiro Oficial, **Maurício Gehm**, que realizará **LEILÃO**, para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e observadas as disposições pelo presente Edital:

**1 DO LOCAL, DATA e HORÁRIO:**

O presente **LEILÃO** será realizado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, às **10h do dia 15 de outubro de 2015.**

**2 DOS BENS:**

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Santo Augusto-RS, constituídos em 21 (vinte e um) Lotes descritos na relação anexa ao Edital (**ANEXO 01**), podendo ser examinados nos dias úteis, entre os dias 21/09/2015 à 14/10/2015 das 09h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**3 DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS:**

- 3.1** Lotes encontram-se disponíveis para verificação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, fone (55) 3781- 5249).
- 3.2** A não observação do disposto no item 2, implica a impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do arrematante, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como seu peso, quantidade, volume ou embalagem.
- 3.3** O adquirente poderá dispor livremente dos bens arrematados, podendo-os destinar para uso, consumo ou industrialização.



- 3.4** Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser licitado, a critério da administração, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, desde que não por preço inferior ao da avaliação.
- 3.5** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.
- 3.6** As transferências dos bens correrão por conta do arrematante.

#### **4 DA CLIENTELA:**

- 4.1** Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, sendo excluídos os menores de dezoito anos de idade.
- 4.2** O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apregoação dos lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou do Leiloeiro, poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento.
  - 4.2.1** Os documentos explicativos do subitem 4.1 deverão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticados em cartório.
  - 4.2.2** Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos, logo após o encerramento da licitação.

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:**

- 5.1** Todos os bens relacionados no Anexo 1 deste Edital encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados. O Município de Santo Augusto, não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.
- 5.2** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5.3** Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao



Município de Santo Augusto, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

## 6 DOS LANCES:

**6.1** Os lances serão efetuados de viva voz, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sucessão das propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior a limitada pelo leiloeiro.

**6.2** O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

**6.2.1** Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

**6.2.2** Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

**6.3** Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores do Município de Santo Augusto, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, nem de menores de dezoito anos de idade.

## 7 DO PAGAMENTO:

**7.1** O vencedor arrematante pagará no ato 20% (vinte por cento) do valor arrematado, à vista, em dinheiro ou cheque.

**7.2** Os 80% (oitenta por cento) restantes do valor da arrematação, deverão ser recolhidos no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data do leilão, diretamente na Tesouraria do Município de Santo Augusto, ou ainda, por ordem de pagamento bancária ou depósito ON LINE, **nominal ao Município de Santo Augusto/RS, CNPJ nº 87.613.105/0001-02, Conta nº 04.007.091.0-6, Agência nº 0825/Banco Banrisul.**

**7.3** Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, Maurício Gehm, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 245/09, devidamente nomeado pela Portaria nº 22.523, de 15 de outubro de 2014, sendo a



mesma fixada em 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, imediatamente após a arrematação.

- 7.4** Os recibos serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

## **8 DO PAGAMENTOS EM CHEQUE:**

- 8.1** As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária.
- 8.2** Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

## **9 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:**

- 9.1** A entrega e a retirada dos bens inservíveis far-se-ão após a compensação do cheque dos arrematantes, prestação de contas do Leiloeiro e a liberação por parte do Leiloeiro Oficial, sendo que o prazo para retirada será de 10(dez) dias, contados da compensação do cheque e prestação de contas do leiloeiro.
- 9.2** A retirada dos bens correrá por conta e risco do arrematante, mediante agendamento prévio junto a Secretaria de Administração, através do fone (55) 3781 4361.
- 9.3** Após o término do prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos bens somente ocorrerá após o pagamento da multa.
- 9.4** É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.
- 9.5** Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

## **10 DAS MERCADORIAS NÃO RETIRADAS:**

Serão declaradas abandonadas às mercadorias arrematadas e não retiradas num prazo de 30(trinta) dias, contados da data do arremate.

## **11 DA ATA E EDITAL:**



- 11.1** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.
- 11.2** A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que o desejarem.
- 11.3** Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecerá afixado no quadro mural do Centro Administrativo, sito na Rua Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS.
- 11.4** Este edital é isento de taxa.
- 11.5** Para informações adicionais, o interessado deverá dirigir-se a Secretaria de Administração, nos horários: 09h às 11h e 13h30min às 16h, ou através do fone (55) 3781-4361.

## **12 PENALIDADES:**

- 12.1** A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às seguintes penalidades indicadas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 12.1.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.1.2** Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- 12.2** As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, são aplicáveis também às pessoas jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.
- 12.3** O arrematante que não retirar as mercadorias no prazo estabelecido no item 8.1, sofrerá multa de 20%(vinte por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

## **13 DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

- 13.1** Dos atos de administração decorrentes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109, cabem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



- a. recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão do ato ou lavratura da ata nos casos de:
  - a1. habilitação ou inabilitação da licitante; a2. anulação ou revogação do leilão; a3. aplicação de pena de suspensão temporária;
- b. Representação no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do leilão, de que não caiba recurso hierárquico;
- c. Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal da Fazenda no caso de declaração de não idoneidade para licitar ou contratar com a administração, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato.

#### 14 DOS RECURSOS:

**14.1** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**14.2** Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

#### 15 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS:

Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos bens e transporte dos mesmos correrão por conta dos arrematantes.

#### 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**16.1** Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao artigo 335, do Código Penal Brasileiro, "verbis":

*"Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:*

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

**Parágrafo único.** *Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".*

**16.2** O Município de Santo Augusto, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.



- 16.3** O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 17.1** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.
- 17.2** Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis.
- 17.3** No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.
- 17.4** Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão de Licitação, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.
- 17.5** Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

**Santo Augusto-RS, 15 de setembro de 2015.**

**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



## **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

### **RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO QUE SERÃO VENDIDOS E OS VALORES MÍNIMOS ATRIBUÍDOS:**

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4704 – e-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000  
– Santo Augusto – RS

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**LOTE 01**

Retroescavadeira Case 580L, ano 2001, N. JHF0038215, cor amarela, apresentando problemas na transmissão/cardam, com vazamentos no comando, pneus desgastados, em regular estado geral, no estado em que se encontra.



Preço mínimo: **R\$ 35.000,00**

**LOTE 02**

Caminhão Ford F 350G, ano e modelo 2004 placas IMA 1084, chassi 9BFJF37G44B002941 Renavam 5835970213, cor verde, 141CV, capac. De carga 2,10ton, a diesel, carroceria de madeira, lataria com diversos pontos de ferrugem e amassados, necessitando de reparos, no estado em que se encontra.

Preço mínimo: **R\$ 18.000,00**



**LOTE 03**

Caminhão Chevrolet 1100, ano 1996, placas ICJ 7137, cor vermelha, 135CV, capac. De carga 11,00t, com tanque de água, apresentando diversas avarias, em regular estado geral, no estado em que se encontra.



**Preço mínimo: R\$ 5.300,00**



**LOTE 04**

Ônibus Scania 112, a diesel, ano 1989, pneus em bom estado geral, sem documento, no estado em que se encontra.



**Preço mínimo: R\$ 13.600,00**



**LOTE 05**

Automóvel marca Fiat Uno Mille Economy, 5 portas, ano 2009 e modelo 2010, placas **Placa: IQI2770** **Chassi:**  
9BD15822AA6385726 **RENAVAM:** 178120626, a gasolina,  
cor branca, 66CV, flex,  
apresentando pequenos arranhões e amassados na lataria, pneus meio uso,  
com avarias no motor, no estado em que se encontra.

**Preço mínimo: R\$ 4.800,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**LOTE 06**

Automóvel marca Fiat Uno Mille Economy, 5 portas, ano 2009, modelo 2010, Placas IQI 2771 Chassi: 9BD15822AA6390597 RENAVAL: 178119245, 66CV, flex, cor branca, apresentando pequenos amassados e riscos generalizados na lataria, pneus bons, estofamento em regular estado, no estado em que se encontra.

**Preço mínimo: R\$ 7.000,00**



**LOTE 07**

Automóvel marca Fiat Uno Mille Fire, ano e modelo 2002, placas IKM 3917, chassi 9BD1582252435899, Renavam 775492612, 55CV, gasolina, cor branca, veículo apresentando avarias no motor (fundido) diversos riscos e amassados na lataria, suspensão necessitando reparos, pneus meio uso, estofamento em regular estado, no estado em que se encontra.

**Preço mínimo: R\$ 3.800,00**



**LOTE 08**

AMBULANCIA I/M BENZ 312D SPRINTER F, ano e modelo 2001, Placas IKB1811 Chassi: 8AC6903301A551891 RENAVAL: 759869464, 115CV, cap. de carga 1,70ton, a diesel, lataria com diversos arranhões e pequenos amassados generalizados, pneus em regular estado, apresentando avarias no motor, no estado em que se encontra.

**Preço mínimo: R\$ 12.000,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**LOTE 09**

Automóvel WV/Gol 1.0, Placas IOM3664, Chassi: 9BWCA05W78T164773 **RENAVAM:** 952424444, ano e modelo 2008, 71CV, flex, veículo apresentando diversos riscos e amassados na lataria, pneus meio uso, estofamento em regular estado, no estado em que se encontra.

**Preço mínimo: R\$ 6.500,00**



**LOTE 10**

Automóvel WV/Gol 1.0, Placa: INL1210 Chassi: 9BWCA05W47P039186 **RENAVAM:** 900718439, ano 2006, modelo 2007, 71CV, flex, veículo apresentando avarias generalizadas, com diversos riscos e amassados na lataria, suspensão necessitando reparos, pneus meio uso, estofamento em regular estado, no estado em que se encontra.

**Preço mínimo: R\$ 6.000,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**LOTE 11**

GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, Placas IMY5672 Chassi: 9BGAB69W06B168825 RENAVAL: 877027056, ano e modelo 2006, 128CV, flex, cor cinza, apresentando diversos riscos e pequenos amassados na lataria, com avarias na caixa de cambio, no estado em que se encontra.



**Preço mínimo: R\$ 12.000,00**

**LOTE 12**

Automóvel Fiat Tempra, ao e modelo 1992, cor azul, Placas IDX5141 Chassi: 9BD159000N9004533 RENAVAL: 5189101, 99CV, a gasolina, apresentando diversos riscos e pequenos amassados na lataria, no estado em que se encontra.



**Preço Mínimo: R\$ 1.800,00**

**LOTE 13**

Carreta agrícola, 4X4, motor Agrale, 2CL, basculante, cor branca, sem documento, no estado em que se encontra.



**Preço mínimo: R\$ 2.000,00**

**LOTE 14**

Carroceria de madeira para Ford F 4000, no estado em que se encontra.



**Preço mínimo: R\$ 800,00**

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4704 – e-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000  
– Santo Augusto – RS

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**LOTE 15**

Uma capinadeira Ecológica rotativa, marca Tramontini, CET 18, Modelo TR 18 RJ – PE, n. M513648, motor de 1 pistão, ano 2005, no estado em que se encontra..

**Preço Mínimo: R\$ 1.000,00**



**LOTE 16**

Aproximadamente 1.000 Kg de ferro velho e diversos outros bens como bombas de abastecimento de combustível com defeito, compressor de ar, bomba d'água, soldador, tanque estrumeiro, dente de concha pá carregadeira 930, unha escarificador trator esteira Komatsu, entre outros

**Preço mínimo: R\$ 300,00**



**LOTE 17**

Aproximadamente 120 sucatas de pneus, diversas marcas, modelos e bitolas.



**Preço mínimo: R\$ 1.000,00**

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4704 – e-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000  
– Santo Augusto – RS

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



**LOTE 18**

Diversos filtros de ar e de óleo, para automóveis e máquinas agrícolas, diversas marcas e modelos, novos.

**Preço Mínimo: R\$ 500,00**



**LOTE 19**

Diversos materiais de escritório, tais como: mesa, birôs, cadeiras estofadas, escrivaninhas, arquivos, frízeres, geladeiras, fogões a gás, entre outros.



**Preço mínimo: R\$ 100,00**

**LOTE 20:**

Diversos equipamentos de informática, tais como teclados, monitores, desktop, impressoras, nobreaks, estabilizadores, entre outros

]

**Preço mínimo: R\$ 100,00**

**LOTE 21:**

Diversas cadeiras e carteiras escolares, no estado em que se encontram

**Preço mínimo: R\$ 100,00**

